



(\*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 15 de Agosto de 2024 às 13:29 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-34592024, Código de validação: AE05DBC427.



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SEAF - 34592024**  
**( relativo ao Processo 209642023 )**  
**Código de validação: AE05DBC427**

**Assunto: Autorização de Pagamento - SAGA ENGENHARIA**  
**Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**

**Ao Diretor-Geral,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 11202024](#), e considerando a [ART LUCAS GERMANO](#), as [CERTIDÕES SAGA](#) e o [SICAF ATUALIZADO](#) anexados, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas unidades ministeriais e demais prédios ocupados pelo MPMA na capital do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 36.857,52 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0910, anexo [Nota Fiscal de Servicos Eletronica 910 SAO LUIS .pdf](#) (Descrição: [NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA 910 SAO LUIS](#)), considerando o [MEMO-COEA - 2252024](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento, nos termos do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 22/2022.

*assinado eletronicamente em 15/08/2024 às 13:29 h (\*)*

**LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**  
DIRETOR DE SECRETARIA